



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 11.09.19 Aly.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT-405 /2019

1. Fiscalizar os estabelecimentos de alojamento local

Estabelecimento de Hospedagem: -

RRAL nº-

Explorador

NIPC-

Morada-

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Cláudia Ribeiro e Ana Passinhas, no dia 9 de maio de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia:

Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 7, 8, 12, 14 e 25 do relatório de visita em anexo.

Foram dados ao empreendimento 10 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

• Nos termos do art.º 124.º do CPA foi a empresa notificada, a 4 de junho de 2019, para regularizar os pontos 7, 8, 12, 14 do relatório e cessar de imediato a locação das unidades de alojamento identificadas no ponto 25 do relatório, uma vez que a entidade averiguada, na resposta enviada a 22 de maio, não apresentou evidências em como sanou as irregularidades.

Na resposta enviada a 14 de junho de 2019 a empresa apresentou evidências em como os pontos 7, 8, 12 e 14 se encontravam regularizados.

Relativamente ao ponto 25, as unidades de alojamento não registadas, identificadas como os números de 8 a 14, a empresa justificou-se com a dificuldade em registar as unidades de alojamento por estas se encontrarem num edifício contíguo à unidade, com ligação pelo interior, cujo registo predial consta como edifício para comércio e não habitação.

A 25 de Julho de 2019, realizou-se nova vistoria à unidade, pelas inspetoras Helena Fraga e pela signatária, afim de confirmar a cessação da exploração das unidades de alojamento não registadas.

Na vistoria constatou-se que todas as unidades se encontravam ocupadas, tal como consta do relatório de atividade do estabelecimento do dia 25/07/2019.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas em 7, 8, 12 e 14 do relatório, mas não comprovou a

Página 2 de 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

regularização do ponto 25 propõe-se à Direção Regional do Turismo o cancelamento do registo do estabelecimento identificado em 1, arquivando-se o presente procedimento conforme proposta de ofícios constantes em anexo, SAI-IRT/2019/815 e SAI-IRT/2019/817

À Consideração Superior de V. Ex^ª,
Ponta Delgada, 29 de julho de 2019.

A Inspetora,

Ana Passinhas



Original
Ente de Du? Horta
Ane

Relatório/Notificação nº **0004** 2019 Data: 14/9/2019 Hora: 14h30

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento Estab. Hospedagem/Quartos na resid. Hostel

1. Identificação do alojamento:	RRAL:	
2. Proprietário/Explorador:	NIF/NIPC:	
3. Endereço:		
4. C.P.:	E-mail:	
5. Pessoa Identificada:		
6. Placa Identificativa AL	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
7. Aviso Livro Reclamações	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
8. Livro Reclamações de	a	última fl. preenchida
9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
11. Local destinado a <i>check in</i> : aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
12. Extintor(es) e manta de incêndio	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
13. Equipamento de 1ºs socorros	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
16. Edifícios bem conservados no interior e exterior	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior(TV alternativamente à sala)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, lapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
25. Tipologia e Capacidade máxima:	<input checked="" type="checkbox"/> Nº de quartos 3	<input type="checkbox"/> Nº de camas 14 <input type="checkbox"/> Dormitórios

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:
 1º Após Aviso Livro de reclamações em local visível aos hóspedes
 2º Colocados 3 livros de reclamações
 3º Foram detetados 7 quartos nas licenças (de 8 a 14)
 4º O Colocare do Livro de Reclamações tem que ser comencido
 5º Têm que apresentar uma Declaração de Licença de Alojamento Local

O(A)S Inspetor(es/as): [Assinatura]
 O(A) Notificado(a): [Assinatura]

- IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
- IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt
- IRT—R. Direita, 70/74 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso